



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 03 de fevereiro de 2025

REQUERIMENTO - 001/2025

Ilmo. Sr.,

Sebastião Geraldo Soares da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Regimentalmente apoiado, requero de V. S.^a, que depois de ouvido o plenário, se aprovado for, seja encaminhado cópia deste ao Prefeito Municipal, **Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho e à Secretária de Educação Interina, Sra. Bruna Araújo Rabelo**, requerendo-lhes que seja efetuado o pagamento do Piso atualizado dos Profissionais da Educação da cidade de Brasília de Minas-MG de acordo com a Portaria-MEC nº 77 (anexo) de 29 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Conforme a portaria citada acima, o novo salário mínimo do magistério ficou firmado em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), um aumento de 6,27% em relação ao salário do ano de 2024 que era de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Cumpra esclarecer que, conforme essa portaria, Governadores e Prefeitos estão obrigados a cumprir a referido reajuste do Piso Salarial do Magistério de forma inequívoca. Vejamos os dois artigos reproduzidos abaixo:

Art. 1º: **Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77** (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008." (Grifos nossos).

Art. 2º: Esta **Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.**" (Grifos nossos).

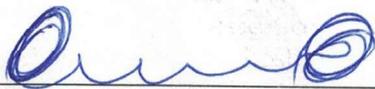
Ademais, de acordo com o art. 2º acima, a referida portaria impõe que essa medida de reajuste do Piso deve ser retroativa a partir do dia 1º de janeiro de 2025, apesar da publicação ter ocorrido no dia 30/01/2025.

Desse forma, contando com coerência, bom senso e o devido respeito aos Profissionais da Educação, peço deferimento.

APROVADO

1ª Votação () 2ª Votação ()
Votação única () - REPROVADO ()

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASÍLIA DE MINAS - MG


Vereador - Álvaro de Lelis Neto

DATA ____/____/____

